

**2º Termo Aditivo - Termo de Rescisão e Quitação de Contrato**

**Termo Aditivo nº 23/2019  
Contrato nº 40/2018  
Pregão Presencial nº 09/2018  
Processo Licitatório nº 23/2018**

**Termo de Rescisão do Contrato  
para aquisição de pedrisco,  
destinadas à conservação das  
estradas rurais e ruas desta  
municipalidade.**

Termo de Rescisão Contratual, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NERVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.524.317/0001-17, localizada na rodovia VRS 428, km 2,5, no município de Agua Santa - RS, representada pelo Sr. **Lacir Severino Nervo**, CPF nº 563.014.050-72, celebram o presente **Termo de Rescisão do Contrato nº 40/2018 e aditivos posteriores**, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o **Contrato nº 40/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL** e a empresa **NERVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA**, referente a fornecimento de pedrisco.

**Parágrafo Primeiro** - A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Segundo** - Desta forma, fica suprimido o valor Total de **R\$ 4.255,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e**

**dezesseis centavos)**, referente a material que ainda não foi retirado.

**Cláusula Segunda** - As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor de qualquer natureza decorrentes do **Contrato n° 40/2018 e aditivos posteriores**.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 02 de abril de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Nervo Indústria e Comércio de Britas Ltda**  
CNPJ n° 94.521.317/0001-17  
**Lacir Severino Nervo**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_